

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.**

**ABERTURA: 23/12/2014 às 08:00 horas  
Obs.: Horário de Brasília**



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 171/2014, de 11/09/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão** (eletrônico), tipo **Menor Preço por Lote, exclusiva para microempresas e/ou empresas de pequeno porte**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, relativo ao Processo Administrativo nº 1231/2014, SEPNET nº 201400031000063, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital alterado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 18-A, nº 541, 2º andar, coordenação de licitações, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, fone (62) 3096-5041 ou nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br). A licitação será realizada em sessão pública, com **Recursos próprios da AGEHAB**, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras – COMPRASNET.GO, por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) no dia **23/12/2014 a partir das 08h00min (horário de Brasília-DF)**.

**Aquilino Alves de Macedo**  
**Pregoeiro**



RECIBO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

**(FAVOR ENVIAR VIA FAX)**

Para editais retirados através dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br), o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, informar na Coordenação de Licitações pelo fax 0-xx-62-3096-5041, os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**OBS: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste Pregão diretamente à licitante.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014**  
**PROCESSO Nº 1231/2014**  
**SEPNET nº 201400031000063**

**1 - PREÂMBULO**

A Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 171/2014, de 11/09/2014, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, **exclusiva para microempresa e/ou empresa de pequeno porte**, a ser realizada em sessão pública pelo Pregoeiro **Aquilino Alves de Macedo** e equipe de apoio, através do Sistema Eletrônico de Gestão de Compras – COMPRASNET.GO, por meio do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), conforme as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2 – DO OBJETO**

2.1. Constituem objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA**

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) no dia **23/12/2014** a partir das **08h00min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) no período compreendido entre as **08h00min e 09h00min** horas do dia **23 de dezembro de 2014**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **23/12/2014** às **09h10min** horas com duração de **15 (quinze) minutos**.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**3.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**4.1.** Somente poderão participar desta licitação, em observância ao art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.466/11, **Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, desde que sejam especializadas no ramo, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciadas como usuário e licitante no sistema COMPRASNET.GO, devendo comprovar, por meio de certificado de registro cadastral emitido pelo CADFOR que atenda aos requisitos previstos na legislação geral, a documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

**4.2.** Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

**4.3.** O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

**4.4.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**4.5.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

**4.6.** A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.7.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR – Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG.

**5.1.2.** Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção



“login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**5.1.3.** O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

**5.1.4.** A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

**5.1.4.1.** Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

**5.1.5.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

**5.1.6.** O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

**5.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria da Fazenda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

## **6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

**6.2. Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

**6.3.** O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

**6.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

**6.5.** As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as proposta em desacordo.

**6.6.** Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.7.** Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos.**

## **7 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1.** Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## **8 – DOS LANCES**

**8.1.** Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.2.** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

**8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.**

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

**8.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

**8.7.** O encerramento ocorrerá da seguinte forma:

**8.7.1.** O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

## 9 – DO JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **menor preço do lote**.

9.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade da proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou por e-mail, conforme estipulado no **item 10.8** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB, quando a licitante optar por autenticar sua documentação pela Agência Goiana de Habitação S.A.

9.6. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.7. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.8. Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo poderá sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2012.

9.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 10 – DA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1. **CRC – Certificado de Registro Cadastral** expedido pelo CADFOR da Superintendência de suprimentos e Logística – SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1. Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3 e 10.4, que estiverem **expressos**, com regularidade e com suas datas em vigor no



CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

## 10.2. REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1. Cédula de Identidade;

10.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade



fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

#### 10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA CAPACIDADE TÉCNICA

**10.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**10.4.2.** Os licitantes interessados em concorrer a esta licitação **deverão comprovar possuir capital social ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado da contratação**, conforme preconiza o § 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, admitida a sua atualização, até aquela data, por índices oficiais.

**10.4.3.** Apresentar, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

#### 10.5. DAS DECLARAÇÕES

**10.5.1.** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, <b>inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</b>
Local e data _____
<b>Assinatura do Diretor ou Representante Legal</b>

**10.5.2. Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

#### 10.6. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**10.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 4 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.6.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ao) comprovar a condição de **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, para alcance dos benefícios da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, através de documentação hábil.

**10.7.** Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

**10.8.** Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail ([aquilino.macedo@agehab.go.gov.br](mailto:aquilino.macedo@agehab.go.gov.br)), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Comissão Permanente de Licitação**, sito na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP 74.070-060, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – PROPOSTA**  
**Pregão Eletrônico nº 008/2014**  
**Processo nº 201400031000063**

**Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 008/2014**  
**Processo nº 201400031000063**

**10.8.1.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.8 deste edital.

**10.8.2.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

## 11 – DOS RECURSOS

**11.1. Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**11.1.2.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.1.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.1.4.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

**11.1.5.** Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

**11.1.6.** As peças recursais deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo da CPL.

**11.2.** Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

**11.3.** O resultado do recurso será divulgado e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado

para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

### **13 – DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme Minuta do Contrato em anexo.

### **14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**14.2.** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **15 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**15.1.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.2.** Retardarem a execução do pregão;

**15.3.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.4.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **16 – DO PRAZO CONTRATUAL**

**16.1.** Será lavrado termo de contrato, no qual constarão os direitos e obrigações das partes, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta vencedora.

**16.2.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

**16.3.** A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de instrumento equivalente.

### **17 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**17.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de **Recursos próprios da AGEHAB.**

### **18 – DAS OBRIGAÇÕES**

**18.1.** As obrigações das partes se encontram no Termo de Referência e Minuta Contratual.

## 19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

**19.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitado, será convocado para assinatura do termo contratual, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

**19.1.1.** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar a assinatura do contrato.

**19.1.2.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**19.2.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Este edital e seus anexos deverão ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**20.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.3.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.5.** Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**20.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.**

**20.6.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**20.6.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova

data para realização do certame.

**20.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico [aguilino.macedo@agehab.go.gov.br](mailto:aguilino.macedo@agehab.go.gov.br) e deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3096-5041.**

**20.8.** A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

**20.9.** Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

**20.9.1.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da AGEHAB.

**20.9.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**20.10.** A critério da AGEHAB, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**20.11.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**20.12.** Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3096-5041.

**20.13. Maiores informações sobre as especificações do objeto licitado poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3096-5041, em horário comercial.**

## **21 – DO FORO**

**21.1.** A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22 – INTEGRA O PRESENTE EDITAL:**

**22.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**22.2.** Anexo II – Modelo de proposta de Preços e Preços Máximos a serem praticados;

**22.3.** Anexo III – Minuta do Contrato;

**22.4.** Anexo IV – Relação de documentos para substituição do CRC;

**22.5.** Anexo V – Modelo de declaração

**22.6.** Anexo VI – Declaração de Inexistência de sócios em comuns

Goiânia, 05 de dezembro de 2014.

**Aquilino Alves de Macedo**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1-OBJETO:**

1.1- Contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório e papelaria para atender a AGEHAB.

#### **2-JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A AGEHAB necessita de materiais de escritório e papelaria para o bom desenvolvimento de suas atividades e para ter qualidade no atendimento ao público durante o ano.

2.2 – Os materiais adquiridos serão utilizados como apoio à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional da agência.

#### **3-DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1- Aquisição de materiais de escritório conforme especificações e quantidades de acordo com o Anexo I deste termo.

#### **4-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1- Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- b) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c ) Deverá entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;
- d) Substituir os materiais/produto objeto desse Termo de Referência, que por ventura forem entregues à CONTRATANTE, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de quantidade, qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais;
- f) Entregar os materiais objeto dessa licitação em sua totalidade , obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o os objetos ora licitados;

g) Assumir, por ocasião da execução do objeto desta licitação, todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais previstas, decorrentes do fornecimento dos produtos;

h) Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

k) Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **5-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – AGEHAB**

5.1- A contratante obriga-se:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;

b) Indicar, formalmente, o gesto e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

d) Comunicar, em tempo hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

e) Encaminhar liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

f) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

g) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;

h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções

k) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

l) Solicitar a substituição de material/produtos que apresentarem defeito durante a utilização.

## **6- DO VALOR**

6.1- Pelo objeto do presente Contrato, a AGEHAB pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ .....

## **7- DA FORMA DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento dos serviços executados será procedido mediante requerimento mensal, com base em medição mensal efetuada pela fiscalização, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte.

As notas(s) fiscal(is)/faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CNPJ nº01. 274.240/0001-47;
- c) Preços unitários e totais da fatura;
- d) Especificação dos serviços.

7.2- O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

7.3- Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS, Certidão Municipal.

7.4- O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

## **8- DO PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1- A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

8.2– O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.

8.2.1 - A entrega dos materiais de expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

## 9- DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1- Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 – Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

## 10- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GOIÂNIA, 19 de maio de 2014.

**Vanessa de Fátima Lucas de Souza**

Gerente Administrativa

## ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Escalimetro ou régua tridimensional com escalas de 1 para 100, 1 por 75, 1 por 50.	Und	08		
2	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina.	Und	60		
3	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina.	Und	100		
4	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato, retangular, caixa contém 25 folhas com 14 etiquetas	Cx	400		
5	Etiqueta adesiva tamanho 55,8x99,0mm, na cor branca, caixa com 25 folhas em formato A4, com 10 etiquetas por folha.	Cx	200		
6	Etiqueta "URGENTE" cor de fundo vermelho, tamanho 13x44,5mm, papel ou película de plástico transparente com adesivo acrílico aquoso, folha com 21 etiquetas, pct com 10 folhas totalizando 210 etiquetas.	Pct	20		
7	Etiqueta in jet-laser, branca, 25 folhas com 6 etiquetas em cada folha, 150 etiquetas, tamanho 84,67mmx101,60mm.	Cx c/25 folhas	60		
8	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula.	Und	200		
9	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo	Und	100		

	19mmx30m.				
10	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m.	Und	300		
11	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m.	Und	600		
12	Fita adesiva para demarcação de solo (amarela), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08		
13	Fita adesiva para demarcação de solo (azul), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08		
14	Fita adesiva para demarcação de solo (vermelha), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08		
15	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 50m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface.	Und	300		
16	Fita de nylon para impressora Epson ERC 03, Bematech 2192 MP 12 MP 20 Zanthus 6000 8000 Sigtron fiscal print plus na cor preta, comprimento: 10m, primeiro uso, validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, modelo de referência 1249.	Und	20		
17	Fita isolante, rolo de 20m.	Und	15		
18	Fita zebrada para isolamento de área de risco.	Und	12		
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					

**LOTE 02**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos.	Und	80		
02	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos.	Und	120		
03	Grampeador pistola com corpo em aço.	Und	10		
04	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13.	Cx c/5000 und	100		
05	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6.	Cx c/5000 und	300		
06	Grampo trilho, em aço niquelado, 80mm.	Cx c/ 50 und	60		
07	Grampo trilho, em plástico, 80mm.	Pct	600		
08	Lamina para estilete estreita.	Und	160		
09	Lamina para estilete larga.	Und	80		
10	Lápis de cor, corpo de madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.	Und	60		
11	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB, nº2.	Cx c/ 144 und	100		
12	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio,	Und	100		

	borracha na parte superior, recarregável, cor preta.				
13	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	100		
14	Lapiseira traço 0,9mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	25		
15	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel)	Cx c/12 und	30		
16	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, autofixação, cores variadas, aplicação, CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (pincel/caneta)	Und	50		
17	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	100		
18	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,9mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	20		
19	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	100		
20	Molhador de dedos, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas.	Und	200		
TOTAL DO LOTE 02					
TOTAL DA PROPOSTA					

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

LOCAL E DATA

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB  
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014.

A empresa ..... portadora do CNPJ nº  
..... sediada na ....., através de seu  
representante legal, vem apresentar proposta de fornecimento de materiais de escritório e  
papeleria, conforme abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Escalímetro ou régua tridimensional com escalas de 1 para 100, 1 por 75, 1 por 50.	Und	08	34,73	277,84
2	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina.	Und	60	7,58	454,80
3	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina.	Und	100	7,08	708,00
4	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato, retangular, caixa contém 25 folhas com 14 etiquetas	Cx	400	28,50	11.400,00
5	Etiqueta adesiva tamanho 55,8x99,0mm, na cor branca,	Cx	200	18,83	3.766,00

	caixa com 25 folhas em formato A4, com 10 etiquetas por folha.				
6	Etiqueta "URGENTE" cor de fundo vermelho, tamanho 13x44,5mm, papel ou película de plástico transparente com adesivo acrílico aquoso, folha com 21 etiquetas, pct com 10 folhas totalizando 210 etiquetas.	Pct	20	10,23	204,60
7	Etiqueta in jet-laser, branca, 25 folhas com 6 etiquetas em cada folha, 150 etiquetas, tamanho 84,67mmx101,60mm.	Cx c/25 folhas	60	18,83	1.129,80
8	Extrator de grampo em aço niquelado, tipo espátula.	Und	200	1,52	304,00
9	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m.	Und	100	3,94	394,00
10	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m.	Und	300	4,45	1.335,00
11	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m.	Und	600	5,42	3.252,00
12	Fita adesiva para demarcação de solo (amarela), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08	19,93	159,44
13	Fita adesiva para demarcação de solo (azul), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08	19,93	159,44
14	Fita adesiva para demarcação de solo (vermelha), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08	19,93	159,44

15	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 50m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface.	Und	300	1,95	585,00
16	Fita de nylon para impressora Epson ERC 03, Bematech 2192 MP 12 MP 20 Zanthus 6000 8000 Sigtron fiscal print plus na cor preta, comprimento: 10m, primeiro uso, validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, modelo de referência 1249.	Und	20	11,67	233,40
17	Fita isolante, rolo de 20m.	Und	15	4,07	61,05
18	Fita zebra para isolamento de área de risco.	Und	12	20,47	245,64
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					24.829,45

#### LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos.	Und	80	56,00	4.480,00
02	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos.	Und	120	33,87	4.064,40
03	Grampeador pistola com corpo em aço.	Und	10	57,67	576,70
04	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho	Cx c/5000 und	100	8,73	873,00

	23/13.				
05	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6.	Cx c/5000 und	300	4,19	1.257,00
06	Grampo trilho, em aço niquelado, 80mm.	Cx c/ 50 und	60	9,97	598,20
07	Grampo trilho, em plástico, 80mm.	Pct	600	9,55	5.730,00
08	Lamina para estilete estreita.	Und	160	2,63	420,80
09	Lamina para estilete larga.	Und	80	3,43	274,40
10	Lápis de cor, corpo de madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.	Und	60	7,39	443,40
11	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, dureza HB, nº2.	Cx c/ 144 und	100	37,67	3.767,00
12	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	100	6,75	675,00
13	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	100	7,76	776,00
14	Lapiseira traço 0,9mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	25	10,76	269,00
15	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel)	Cx c/12 und	30	28,50	855,00
16	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, autofixação, cores variadas, aplicação, CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (pincel/caneta)	Und	50	3,03	151,50

17	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	100	2,07	207,00
18	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,9mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	20	2,26	45,20
19	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	100	2,08	208,00
20	Molhador de dedos, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas.	Und	200	3,53	706,00
TOTAL DO LOTE 02					26.377,60
TOTAL DA PROPOSTA					51.207,05

Validade da proposta: 60 dias

Condições de entrega: conforme edital e termo de referência

Condições de pagamento: conforme edital.

### **DECLARAÇÃO**

A empresa..... declara ter total conhecimento, concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que atende a todas as especificações contidas no termo de referência para os serviços indicados na proposta.

Declaramos, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas que influam os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transportes, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto a ser contratado.

\_\_\_\_\_

representante legal

## ANEXO III

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ....., EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1231/2014 – SEPNET Nº 201400031000063.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### 1 – Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antônio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – Go, por seu Diretor Administrativo, **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSO-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Andre Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônica nº 008/2014, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12 e Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 1231/2014, restando-o no que for omissivo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Este contrato tem por objeto o fornecimento de material de escritório e papeleria, conforme relacionados abaixo:

LOTE 01					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Escalímetro ou régua tridimensional com escalas de 1 para 100, 1 por 75, 1 por 50.	Und	08		
2	Estilete grande, lâmina larga (18mm), multiuso, com trava para a lâmina.	Und	60		
3	Estilete pequeno, lâmina estreita (9mm), multiuso, com trava para a lâmina.	Und	100		
4	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33,9mm, comprimento 101,6mm, aplicação impressora injet e laser, formato, retangular, caixa contém 25 folhas com 14 etiquetas	Cx	400		
5	Etiqueta adesiva tamanho 55,8x99,0mm, na cor branca, caixa com 25 folhas em formato A4, com 10 etiquetas por folha.	Cx	200		
6	Etiqueta "URGENTE" cor de fundo vermelho, tamanho 13x44,5mm, papel ou película de plástico transparente com adesivo acrílico aquoso, folha com 21 etiquetas, pct com 10 folhas totalizando 210 etiquetas.	Pct	20		
7	Etiqueta in jet-laser, branca, 25 folhas com 6 etiquetas em cada folha, 150 etiquetas, tamanho 84,67mmx101,60mm.	Cx c/25 folhas	60		
8	Extrator de grampo em aço	Und	200		

	niquelado, tipo espátula.				
9	Fita adesiva, dupla face, acetato de celulose, medindo 19mmx30m.	Und	100		
10	Fita adesiva, monoface, crepe, medindo 19mmx50m.	Und	300		
11	Fita adesiva, monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45mmx50m.	Und	600		
12	Fita adesiva para demarcação de solo (amarela), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08		
13	Fita adesiva para demarcação de solo (azul), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08		
14	Fita adesiva para demarcação de solo (vermelha), com 5 cm de largura por 30 metros de comprimento, aplicação sinalização interna de pisos.	Und	08		
15	Fita adesiva, material celafone transparente, largura 12mm, comprimento 50m, aplicação multiuso, incolor, tipo de face monoface.	Und	300		
16	Fita de nylon para impressora Epson ERC 03, Bematech 2192 MP 12 MP 20 Zanthus 6000 8000 Sigtron fiscal print plus na cor preta, comprimento: 10m, primeiro uso, validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, modelo de referência 1249.	Und	20		
17	Fita isolante, rolo de 20m.	Und	15		

18	Fita zebra para isolamento de área de risco.	Und	12		
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de grampos.	Und	80		
02	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade até 26 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicional: medida aproximada da base 28cm, capacidade de carga de um pente de 208 grampos.	Und	120		
03	Grampeador pistola com corpo em aço.	Und	10		
04	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 23/13.	Cx c/5000 und	100		
05	Grampo para grampeador, aço niquelado, tamanho 26/6.	Cx c/5000 und	300		
06	Grampo trilho, em aço niquelado, 80mm.	Cx c/ 50 und	60		
07	Grampo trilho, em plástico, 80mm.	Pct	600		
08	Lamina para estilete estreita.	Und	160		
09	Lamina para estilete larga.	Und	80		
10	Lápis de cor, corpo de madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.	Und	60		
11	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem	Cx c/ 144 und	100		

	borracha, dureza HB, nº2.				
12	Lapiseira traço 0,5mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	100		
13	Lapiseira traço 0,7mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	100		
14	Lapiseira traço 0,9mm, grip e clipe metálico, tampa superior em alumínio, borracha na parte superior, recarregável, cor preta.	Und	25		
15	Marcador para quadro branco, ponta macia de 4mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas (caneta/pincel)	Cx c/12 und	30		
16	Marcador permanente, ponta poliéster, secagem rápida, autofixação, cores variadas, aplicação, CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais (pincel/caneta)	Und	50		
17	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,7mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	100		
18	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,9mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	20		
19	Mina/grafite para lapiseira, diâmetro 0,5mm, dureza HB, tubo com 12 minas.	Und	100		
20	Molhador de dedos, embalagem plástica, creme atóxico, peso líquido 12 gramas.	Und	200		
TOTAL DO LOTE 02					
TOTAL DA PROPOSTA					

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
- 2.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.
- 2.2.1. A entrega dos materiais de expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A gestão deste contrato ficará a cargo da **Gerência Administrativa – Diretoria Administrativa**, através do servidor \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria nº \_\_\_\_\_. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II – transmitir à Contratada instruções que disserem respeito a execução do objeto;

III – dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V – promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI – esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII – fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

4.1.1. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da outorga do Contrato, incluso todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**4.2.** O pagamento dos serviços executados será procedido mediante requerimento mensal, com base em medição mensal efetuada pela fiscalização, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte.

**4.2.1.** As notas(s) fiscal(is)/faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CNPJ nº01. 274.240/0001-47;
- c) Preços unitários e totais da fatura;
- d) Especificação dos serviços.

**4.3.** O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1. DO PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada não poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, os serviços contratados ou qualquer de suas obrigações, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

## CLÁUSULA SÉXTA - DOS RECURSOS

**6.1. DOS RECURSOS:** Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão PRÓPRIOS desta Agência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DOS CONTRATOS

**7.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**7.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

**7.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**7.4.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

**7.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**7.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

**7.7. A CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- b) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Deverá entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações de que trata o TR;
- d) Substituir os materiais/produto objeto desta licitação, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de quantidade, qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais;
- f) Entregar os materiais objeto dessa licitação em sua totalidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o os objetos ora licitados;
- g) Assumir, por ocasião da execução do objeto desta licitação, todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais previstas, decorrentes do fornecimento dos produtos;
- h) Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- k) Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. A contratante obriga-se:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Indicar, formalmente, o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Comunicar, em tempo hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) Encaminhar liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- f) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- g) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;
- h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções;
- k) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;
- l) Solicitar a substituição de material/produtos que apresentarem defeito durante a utilização.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicadas, a critério da AGEHAB, as seguintes penalidades à Contratada:

**a)** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.**

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante AGEHAB.

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

**10.2.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela AGEHAB ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

**11.3.** Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.784/99, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**  
Presidente

**FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA**  
Diretor Administrativo

**ANDRE TAVARES SANABIO**  
Diretor Financeiro



---

**Representante Legal  
Contratada**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

A licitante deverá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

#### 1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - à Seguridade Social – INSS
  - ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - à Fazenda Pública Federal:
    - Receita Federal, e
    - Dívida Ativa da União;
  - à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante – Certidão de Débito em Dívida Ativa;
    - se o licitante for sediado em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;
  - à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante – Tributos Mobiliários;
  - à Débitos Trabalhistas – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**2.1.** Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

### 3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) Os licitantes interessados em concorrer a esta licitação **deverão comprovar possuir capital social ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do total estimado da contratação**, conforme preconiza o § 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, admitida a sua atualização, até aquela data, por índices oficiais.

#### Nota:

O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRC deverá estar dentro do prazo de validade com *status* homologado. Caso o CRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

## ANEXO VI

### Declaração de Inexistência de Sócios comuns, endereços coincidentes e/ou indícios de parentesco

À CPL/AGEHAB

Ref.: Pregão Eletrônico nº 008/2014.

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), \_\_\_\_\_ (CNPJ N°),  
sediada no (a) \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**,  
sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento  
licitatório referenciado.

Igualmente, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial para atender à orientação do TCU  
– Acórdão 2136/2006/TCU/1ª Câmara, de 01/08/2006, ata nº 27/2006, que nossa Empresa  
não possui sócios em comum, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco, com as  
demais licitantes presentes, ou das que se fazem representar no momento do  
credenciamento.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à  
licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital  
da licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL